



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, São Francisco, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em serralheria na fabricação de CONTAINER, para a ETE - Estação de Tratamento de Esgoto "Antônio Ubirajara dos Reis", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CÓD. SAAE
01	- Confecção de container, com estrutura em tubo de aço carbono retangular nas medidas de: 30mm x 50mm x 1,20mm (Chapa 20) x 6000mm; cercado em ambos os lados em chapa de aço galvanizado, nas medidas de: comprimento 2,50, largura 1,20 X altura 2,00, espessura X 4mm, e cobertura em telha de metal, do tipo ondulada, em aço galvanizada nas medidas de: comprimento 2,70 x largura 1,30 x espessura 4mm. - Em seu interior, bi partido e com duas prateleiras fechado de aproximadamente 40cm em sua parte superior em toda a sua extensão. - Pela frente com duas portas nas medidas de: 1,00 x 2,00 com dobradiças e porta cadeados, pintado na cor azul escuro.	UNID.	01	10887

- 1.3.** O bem objeto desta contratação é caracterizado conforme os padrões de desempenho e qualidade e podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.4.** Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.
- 1.5.** O prazo de vigência desta contratação é de (12) doze meses, contados do recebimento da mercadoria, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Esta aquisição será para atender às exigências dos servidores lotados neste Setor de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto "Antônio Ubirajara dos Reis", que servirá para seu uso particular, esta aquisição servirá para guardar com segurança os seus pertences pessoais, sabendo que cada servidor terá um compartimento individual e lacrado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** Esta contratação de um container se explica pela necessidade deste objeto, que será instalado no interior da ETE, e que vai trazer mais conforto e segurança aos servidores do setor, que atualmente guardam seus pertences pessoais e ferramentas em local coletivo, deixando



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, São Francisco, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

margens a dúvidas e desconfianças quanto à segurança, este bem ficará alojado na ETE ao lado do Laboratório de análises, tendo seu prazo de validade por tempo indeterminado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado;
- 4.2. Deverão estar inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, descarga, tributos, diferença de alíquota de ICMS ou substituição tributária e quaisquer outros que incidam sobre o produto;
- 4.3. Requisitos técnicos e funcionais: do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades da Autarquia, para a aquisição de materiais, é necessário que os produtos atendam os critérios da ABNT e padrões de qualidade e desempenho estabelecidos;
- 4.4. Trata-se de serviço comum de serralheria e transformação, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante o processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/21;
- 4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa única.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar ao SAAE de Passos MG, as respectivas razões com pelo menos (05), cinco dias, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.1.3. O recebimento dos serviços contratados ocorrerá da seguinte forma: Recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descritas na contratação; Recebimento definitivo, em até (5), cinco dias úteis, contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados;
- 5.1.4. Os bens deverão ser entregues no local: Rodovia Deputado Humberto de Almeida, km 358, Zona Rural, Passos, Minas Gerais - CEP: 37904 899.
- 5.2. Os serviços contratados poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de até (05), cinco dias úteis, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, São Francisco, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

5.4. Para a perfeita execução dos serviços a serem prestados, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades estimadas e qualidades padrão legais exigidos, promovendo sua substituição quando necessário.

5.5. Não será permitido a subcontratação do objeto contratado;

5.6. Qualificação Técnica:

5.6.1. **Exigência de Qualificação Técnica:** Apresentação de atestado/declaração de capacidade técnico operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou Nota fiscal referente ao fornecimento e instalação de cortinas relacionadas ao objeto deste termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Administração substituirá o instrumento contratual por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras ou ordem de execução de serviço, conforme art. 95º da Lei nº 14.133/2021, em razão da aquisição se enquadrar:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2. A execução do contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

- **Gestor:** Carlos Batista Bonfim, Gerente Operacional e matrícula 0388;

- **Fiscal:** Ronaldo Nunes da Silva, Chefe ETE e matrícula 0426.

6.3. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2.023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto ofertado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo SAAE de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, São Francisco, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Passos MG, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 7.1.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ); 2) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e 4) Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 7.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 7.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao SAAE de Passos MG;
- 7.1.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.5.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;
- 8.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.7.** A Administração Pública, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, São Francisco, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Na aplicação de penalidade e sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.
- 9.2.** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada objetiva, administrativa e civilmente em caso de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção de critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento na hipótese do Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O valor estimado desta contratação é de **R\$ 5.033,33 (Cinco mil, trinta e três reais, trinta e três centavos)**, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (proposta).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a:

Ficha 44 – 44905200000 “Equipamentos e materiais permanentes”
03030010.1751200170.137 da atividade “Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, São Francisco, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

Ronaldo Nunes da Silva
Chefe ETE/ETA Rio Grande

Matrícula 0426



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, São Francisco, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

13. APROVAÇÃO

13.1. Ao término deste Termo De Referência informamos que o presente documento foi aprovado pelo Ordenador de Despesa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Com base nessa aprovação, solicitamos a continuidade do processo de aquisição.

Passos (MG), ____ de _____ de 2024

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor Geral SAAE Passos/MG
Matrícula 0823